



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 049/2004.

Autoriza uso especial de Bem Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis (MG), autorizado a ceder o uso do **PRÉDIO ESCOLAR TÉRREO, localizado à Rua 08 (Oito), n.º 225, esquina com a Rua 03, no Distrito de Babilônia, Município de Delfinópolis (MG)**, conforme Memorial Descritivo em anexo, ao **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BABILÔNIA**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.930.665/0001-01, com sede à Rua Harmonia, s/n, Povoado da Babilônia, Município de Delfinópolis (MG), CEP - 37.910-000, cujo bem será destinado a instalação da sede do Conselho para o exercício de suas atividades.

Artigo 2º - A **CESSÃO DE USO** a que se refere esta Lei, vigorará pelo período fixado no **TERMO DE CESSÃO DE USO**, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 26 de Julho de 2004.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal